



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL Nº 53/2024

Edital de seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Coordenação do PPG MACSA torna público o Edital interno para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital Nº 6/2024-CAPES (PRPPG - Processo 23110.009405/2024-47).

1.DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para doutorandos/as interessados/as em participar do processo seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES poderão ser feitas de **1 a 15 de abril de 2024** pelo seguinte endereço eletrônico: ppgmacsa@ufpel.edu.br

A presente chamada é norteada pelo disposto no EDITAL da CAPES Nº 06/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf) e Processo 23110.009405/2024-47 – PRPPG, devendo os/as candidatos/as interessados/as tomar ciência e cumprir na integralidade os termos presentes nestes documentos.

O Edital CAPES 06/2024 financiará até 2.976 (duas mil, novecentos e setenta e seis) bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, **no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses**. O valor será oriundo do orçamento da Capes Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

2.DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura **serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.**

1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do EDITAL da CAPES Nº 6/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL da CAPES Nº 6/2024;

VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PPGMACSA

No ato da inscrição, no seletivo para a bolsa PDSE do PPGMACSA, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

- I. Emitir um documento atendendo ao item 2 (subitens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI);

II. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III. **Currículo Lattes** atualizado;

IV. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital da CAPES 06/2024;

VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador** no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da CAPES 06/2024, ou, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da CAPES 06/2024;

VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da CAPES 06/2024, ou, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da CAPES 06/2024;

VIII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

4.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após a análise do cumprimento dos critérios para as candidaturas, expostas no item 3, a lista de candidaturas homologadas será publicada na página do Programa até o dia **19 de abril de 2024**.

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGMACSA

O processo seletivo dos/as candidatos/as do PPGMACSA levará em consideração os seguintes aspectos:

I -Avaliação do *Curriculum Vitae* (Modelo CV Lattes do CNPq) documentado (50% da nota).

A pontuação do/a candidato/a se dará na formação de um escore a partir da sua **produção científica dos últimos 5 anos (2020 a 2024)**, conforme Quadro de pontuação para currículo do PPGMACSA (Quadro 1).

Quadro 1. Quadro de pontuação para currículo do PPGMACSA.

Indicador	Pontos	Pontos por trabalho
A) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	50	
Artigos publicados em periódicos na área		
Periódico Qualis A1 (primeiro autor)		10,0
Periódico Qualis A2 (primeiro autor)		9,0
Periódico Qualis A3 (primeiro autor)		8,0
Periódico Qualis A1 (co-autor)		8,0
Periódico Qualis A2 (co-autor)		7,0
Periódico Qualis A3 (1º autor e co-autor)		6,0
Periódico Qualis A4 (1º autor e co-autor)		5,0
Periódico Qualis B1 – B2 (1º autor e co-autor)		4,0
Artigos publicados em periódicos fora da área		
Periódico Qualis A1 (1º autor e co-autor)		4,0
Periódico Qualis A2 (1º autor e co-autor)		3,5
Periódico Qualis A3 (1º autor e co-autor)		3,0
Periódico Qualis A4 (1º autor e co-autor)		2,5
Periódico Qualis B1 – B2 (1º autor e co-autor)		1,5
Livros publicados na área		
Internacional		20,0
Nacional		15,0
Livros publicados fora da área		
Internacional		10,0
Nacional		5,0
Capítulo de livro na área		
Internacional		10,0 pontos por capítulo
Nacional		5,0 pontos por capítulo
Capítulo de livro fora da área		
Internacional		5,0 pontos por capítulo
Nacional		2,5 pontos por capítulo
Resumos Expandidos (trabalho completo) na área		1,0 ponto por resumo
Resumos Expandidos (trabalho completo) fora da área		0,5 ponto por resumo
Resumos Simples na área		0,5 ponto por resumo
Resumos Simples fora da área		0,25 pontos por resumo
Outras publicações na área		0,20 pontos por publicação
Outras publicações fora da área		0,10 pontos por publicação

B) BOLSAS (remuneradas)	15	
Bolsa de Iniciação Científica ou PET		7,5 pontos por ano
Bolsas de Extensão ou Monitoria		5,0 pontos por ano
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (com remuneração)	15	
Extensão Rural		5,0 pontos por ano
Pesquisa		5,0 pontos por ano
Ensino (docência, orientação)		5,0 pontos por ano
D) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	10	
Congressos, reuniões científicas e seminários na Área		2,0 pontos por evento
Congressos, reuniões científicas e seminários fora da Área		0,5 ponto por evento
E) OUTRAS ATIVIDADES	10	
Cursos na Área		Até 30 h – 1,0 ponto por curso Mais de 30 h – 2,0 pontos por curso
Cursos fora da área		Até 30 h – 0,5 ponto por curso Mais de 30 h – 1,0 ponto por curso
Banca de avaliação de trabalhos de graduação		1,0 ponto por banca
Banca de avaliação de trabalhos de pós-graduação		2,0 pontos por banca

II – Defesa do plano de pesquisa (50% da nota), elaborado conforme exigência do item 3. Subitem I. Esta avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação, definida após a homologação das candidaturas, constituída por membros do PPGMACSA e/ou de outros PPGs da UFPel e consistirá em:

1. plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (**4,0 Pts**);
2. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (**4,0 pts**);
3. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (**2,0 pts**).

III – A Defesa do Plano de Pesquisa será realizada pelo discente candidato à vaga para o PDSE, no dia **24 de abril de 2024**, por um período de 30 minutos. A seguir, a banca avaliadora, realizará a arguição da proposta.

IV - Após a divulgação da seleção interna do PPGMACSA, o **discente de Doutorado selecionado** deverá realizar a inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, o qual ocorrerá no período de 02 a 16 de maio de 2024. Demais informações sobre o CRONOGRAMA da CAPES constam no item 1.3 do Edital CAPES 06/2024.

6.DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do processo seletivo interno para a bolsa PDSE do PPGMACSA será divulgado no dia **25 de abril de 2024**.

7.DOS RECURSOS

Os recursos referentes à etapa de inscrição e resultado da seleção interna serão recebidos dentro do prazo máximo de 72 horas, após a divulgação de cada etapa na página do Programa.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo interno para bolsa PDSE do PPGMACSA será divulgado no dia **29 de abril de 2024**.

9.DO CRONOGRAMA

As atividades, os prazos e responsabilidades estão apresentados no cronograma a seguir, conforme Edital CAPES 06/2024.

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até dia 30 de abril de 2024.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente

Publicação da relação das inscrições homologadas. A partir de 10 de junho. Capes Análise técnica d	A partir de 10 de junho de 2024	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 11 a 28 de junho de 2024	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir 2 de julho de 2024	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19 de julho de 2024.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2024	Bolsista

Pelotas, 28 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria Cândida M. Nunes

COORDENADORA DO PROGRAMA PPGMACSA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA MOITINHO NUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do**, em 28/03/2024, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2573427** e o código CRC **04EB2262**.